ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

LIDO na 2ª Sessão Ordinária.

Data 14 / 02 / 23

Secretaria Legislativa

Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Vereador JOSIVALDO ABRANTES - PDT

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMERA MUNICIPAL DE SANTANA
PROTOCOLO
Processo nº 0055 / 23
Data 13 / 02 / 23

Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI 02 / 2023 - CMS

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santana Aprovou, e Eu Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade púbica, no âmbito do município de Santana, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I – AMPB I, CNPJ 01.467.582/0001-83, Fundada em 28/01/1995, Sito a Travessa L-2, 075, Bairro Provedor I, CEP 68.925.01. Santana, AP.

Art. 2º À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente e que também façam parte do Calendário cultural de eventos da Prefeitura Municipal de Santana, onde couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 13 de Fevereiro de 2023

Josivaldo Santos Abrantes

Vereador JOSIVALDO ABRANTES
PDT / SANTANA

JUSTIFICATIVA:

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I,** tem por objetivo:a. Desenvolver serviços Culturais de especial atenção para seu associados e familiares, tais como, culturais, desportivos,,de cidadania, de saúde e educacionais e onde couber..

É notório a importância e a necessidade destas associações e entidades que buscam o desenvolvimento de ações que contemplem a comunidade em geral, levando um sadio lazer, a alegria e diversão da comunidade.

Por ser justo, e pelo relevante alcance social que a matéria encerra, solicito sua aprovação por meus nobres pares, e conforme documentos comprovatórios em anexo.